



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

5.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Presidente: Exmo. Sr. José Diogo

Secretários: Exmos. Srs. Celmira Sacramento
Nenésio Afonso
Mohamed da Glória

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 40 minutos.

Ordem do dia. — Foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 43/X/5.ª/2016 – Assentimento para o Presidente da República se ausentar do Território

Nacional, após apresentação do parecer da 2.ª Comissão, pelo Sr. Deputados Martinho Domingos (ADI). Intervieram os Srs. Deputados Delfim Neves (PCD) e Abnildo d'Oliveira (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 10 horas.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 9 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d' Oliveira**
Adilson Cabral **Managem**
Alda Quaresma d' Assunção dos **Ramos**
Arlindo Quaresma dos Santos
Berlindo Branco Vilela **Silvério**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Celmira d'Almeida do **Sacramento**
Egrinaldo de Carvalho Viegas de Ceita
Esmael da Glória Espírito Santo
Idalécio Augusto **Quaresma**
Ivo Mendonça da **Costa**
Joaquim **Salvador** Afonso
Jorge Sousa Pontes Amaro **Bondoso**
José António do Sacramento **Miguel**
José Carlos Cabral d'Alva
José da Graça **Diogo**
José Manuel Macumbo **Costa Alegre**
Mário **Fernando** Rainho
Martinho da Trindade **Domingos**
Nenésio Quaresma **Afonso**
Ossáquio Perpétua **Riôa**
Pedro Jorge de Abreu e **Carvalho**
Salcedas d'Alva Teixeira **Barros**
Sebastião Lopes **Pinheiro**
Silvestre **Moreno** Mendes
Wilder **Monteiro** dos Santos

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Ana Isabel Meira **Rita**
António **Monteiro** Fernandes
Arlindo **Barbosa** Semedo
Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**
Brito **Vaz** d' Assunção do E. Santo
Deolindo Luís da Trindade **da Mata**
Dionísio **Fernandes** Leopoldino
Jorge **Amado**
Manuel da Cruz **Marçal** **Lima**
Maria **das Neves** Baptista de Sousa
Mohamed Guadalupe Ramos **da Gloria**
Oswaldo Tavares dos Santos **Vaz**
Vasco Gonçalves **Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**
Delfim Santiago das **Neves**
Jorge **Dias** **Correia**
José Luís **Xavier** **Mendes**

União dos Democratas para o Desenvolvimento (UDD):

Felisberto Fernandes **Afonso**

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, as minhas calorosas saudações. Também quero aproveitar a oportunidade para desejar um bom dia de trabalho a todos nesta sessão.

Esta reunião plenária foi convocada, na sequência da carta de Sua Excelência o Sr. Presidente da República, dirigida à Assembleia Nacional, solicitando assentimento para se ausentar do Território Nacional. Sendo assim, temos um único ponto no período da ordem do dia, que é análise e votação, na generalidade, especialidade e votação final global do projecto de resolução n.º 43/X/5.^a/ 2016, que dá assentimento ao Sr. Presidente da República para se ausentar do Território Nacional.

Quero informar que, de acordo com o Regimento da Assembleia Nacional, no seu artigo 246.º, «A discussão em reunião plenária tem por base a mensagem do Presidente da República e nela tem direito de intervir o Governo e um deputado por cada grupo parlamentar».

Assim, convido o relator da 2.^a Comissão Especializada Permanente, para proceder à apresentação do parecer que recaiu sobre essa solicitação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia. Gostaria de pedir um esclarecimento à Mesa da Assembleia Nacional, relativamente à convocatória que foi distribuída aos Srs. Deputados.

Na convocatória para esta reunião, vem uma observação no rodapé que não esclareceu bem a ausência dos deputados da Região Autónoma do Príncipe nesta sessão plenária. A Assembleia é composta por 55 Deputados, o Regimento obriga que em todas as sessões, quer plenárias quer de formação, em que todos os Deputados da Nação devem participar, não podemos excluir seja qual for o deputado que esteja em pleno exercício das suas funções. No rodapé diz que foi por causa da urgência, mas a nota provinda da Presidência da República vemos que é do dia 11 de Novembro e nesse mesmo dia o Presidente recebeu e despachou. Estamos com uma diferença de 6 dias, mas não é só isso.

O Presidente da República pediu para se ausentar do país no dia 22 de Novembro, portanto deu prazo suficiente para a Assembleia organizar e reunir em plenária com todos os seus membros e decidir.

Não podemos confundir, a composição da Assembleia é com 55 Deputados, o seu funcionamento é pela maioria. A Assembleia deve, por norma legal, convocar todos os Srs. Deputados, a menos que haja outra justificação, porque o que está aqui, que foi por causa de urgência, não convence a ninguém. Não estamos a reunir por uma questão de calamidade pública, nem para declarar guerra ou paz. Sendo um pedido dado entrada com alguma antecedência, devemos atender àquilo que está na nossa lei e também no nosso Regimento. Gostaria que a Mesa esclarecesse o que terá passado ou o que está a acontecer.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço ao Sr. Deputado por ter colocado a questão, mas também aproveito a oportunidade para dar todo o esclarecimento possível.

Recebi a mensagem do Sr. Presidente da República numa Sexta-feira, por volta das 11 horas. Tive que dar o despacho imediato, como disse e muito bem, mas se reparar bem, tenho a impressão de que deve ser um lapso qualquer, o pedido refere-se ao dia 21 de Novembro, mas está previsto sair no dia 22 e regressar no dia 24. O dia 21 é uma segunda-feira. Se o Sr. Presidente da República sai na segunda-feira, eu só tinha de Segunda a Sexta-feira, amanhã, para poder encontrar uma forma de reunirmos cá para dar assentimento ao Presidente da República.

Antes disso, o Sr. Deputado sabe muito bem que temos que reunir em Conferência de Líderes para dar estas informações, depois disso agendar a sessão, como agendamos esta sessão para hoje.

Eis a razão completa daquilo que estou a dizer. Houve uma urgência, o Presidente vai viajar no dia 21, que é uma Segunda-feira, e só recebemos documento na Sexta-feira passada.

Não havia como garantir a vinda dos Srs. Deputados da Região Autónoma do Príncipe.

Como dizia e como os líderes já sabem, está programada outra reunião a seguir e veremos que estarão presentes todos os Deputados. Normalmente, quando se convoca, convoca-se num fim-de-semana para virem e começamos a sessão a seguir, mas como na Segunda-feira o Sr. Presidente já não estará cá, não vi o porquê de virem agora. Se tivessem que vir, viriam quando? E estariam cá na Sexta-feira? Não faria sentido nenhum!

A urgência da questão nos obriga a acelerar o procedimento. Só foi isso, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — A explicação pode convencer, se bem que os Deputados do Príncipe com os quais tivemos *feedback*, se calhar todos aqui, não foi esta a mensagem que lhes foi passada. A mensagem que lhes foi passada é que não há meios para sustentar a estadia deles cá em São Tomé. É esta a informação que recebemos, mas concordo em partes com os argumentos do Sr. Presidente. Se calhar, temos que melhorar esse tipo de diligência.

Efectivamente, o Presidente só deve ausentar-se do País, para missões oficiais, com a anuência da Assembleia. Já há tempos que vimos falando sobre esta questão, que há necessidade de revermos a Constituição, para evitar esta situação. Porque se tivéssemos uma Constituição que dá à Assembleia outras prerrogativas, através das comissões, da Mesa da Assembleia, da sua própria Comissão Permanente, para autorizar a saída do Presidente, não estaríamos perante este imbróglio. Digo imbróglio, porque os Deputados do Príncipe estão aborrecidos e têm razão, porque são Deputados da Nação. A Assembleia não deve reunir em plenária na ausência dos representantes de um círculo eleitoral no seu todo.

Penso que para evitar essa situação, no futuro, vamos ter que pôr o dedo na ferida.

O Sr. **Presidente**: — Considero pertinente a sua proposta, mas acho que carece de alguma reflexão a nível de todos. Quando se fala da revisão da Constituição, considero que é possível fazer, mas teremos de ver na realidade como fazer, não só a revisão da Constituição, como também mesmo do Regimento. O Regimento coloca algumas questões que podemos ao mesmo tempo aproveitar e eliminar esses factos que possam constituir constrangimento, como o Sr. Deputado acabou de falar.

É uma questão que coloco para reflexão dos Srs. Deputados e, se calhar, a *posteriori*, com os líderes, veremos como começar a trabalhar nesse sentido.

Convido agora o relator do parecer da 2.^a Comissão para a leitura do mesmo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martinho Domingos.

O Sr. **Martinho Domingos** (ADI): — Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Passo à leitura do «Parecer da 2.^a Comissão sobre o Assentimento para o Presidente da República ausentar-se do País.

Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 11 do corrente mês, um pedido de assentimento para Sua Excelência o Presidente da República ausentar-se do Território Nacional, com destino a Malabo – República da Guiné Equatorial, no dia 21 de Novembro do ano em curso, numa visita oficial, atendendo ao convite formulado pelo Presidente Obiang Nguema Mbasogo, a fim de participar na IV Conferência Afro-Árabe, a realizar-se entre os dias 22 e 24 deste mês.

Esta solicitação vem ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, coadjuvado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Neste sentido, a 2.^a Comissão Especializada Permanente, Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar, reunida na sua sessão ordinária, no dia 16 do corrente mês, na sala n.º 3 de rés-do-chão, pelas 9 horas, tendo-se debruçado sobre o assunto, constatou que o pedido cumpriu todos os requisitos constitucionais e legais.

Assim, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submetê-lo ao Plenário, para os devidos efeitos.

São Tomé, 16 de Novembro de 2016.

O Presidente, Martinho Domingos, o relator, Nenésio Afonso.»

O Sr. **Presidente**: — Após a leitura do parecer, convido a Sra. Secretária a fazer a leitura da Mensagem do Sr. Presidente da República e do respectivo projecto de resolução.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Tenho em mãos a missiva endereçada por Sua Excelência o Sr. Presidente da República que passo a ler.

«Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional. São Tomé. Excelência.

Ao abrigo do disposto no artigo 85.º n.º 1 da Constituição da República, solicito o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, no dia 21 de Novembro do corrente ano, por um período de cinco dias, com destino a Malabo – República da Guiné-Equatorial, a convite do Presidente Obiang Nguema Mbasogo, para participar na IV Conferência Afro-Árabe, cuja realização está prevista, entre os dias 22 e 24 deste mês.

Queira aceitar, Excelência, a expressão da minha alta consideração.

São Tomé, 11 de Novembro de 2016.

O Presidente da República, Evaristo do Espírito Santo Carvalho».

Passo agora à leitura do projecto de resolução que dá assentimento a Sua Excelência o Sr. Presidente da República para se ausentar do País.

«Projecto de resolução n.º 43/X/2016 – Assentimento para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional.

Preâmbulo.

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 11 de Novembro de 2016;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, no dia 21 do corrente mês, por um período de cinco dias, com destino a Malabo – Guiné-Equatorial, a fim de participar na IV Conferência Afro-Árabe, a realizar-se entre os dias 22 a 24 deste mês.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 17 de Novembro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. **Presidente**:— Obrigado Sra. Secretária. Após a leitura do projecto de resolução e da missiva, vamos apreciar o documento na generalidade.

Peço que as Sras. e os Srs. Deputados se pronunciem, antes de passarmos à votação desta iniciativa.

Portanto, se não houver comentários, vamos prosseguir os nossos trabalhos com a votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 44 votos a favor.

Vamos agora passar à votação na especialidade. Como sabem na especialidade convém que apreciemos artigo por artigo, começando pelo preâmbulo.

Dito isto, gostaria de saber se há algum comentário no que diz respeito ao preâmbulo.

Então, se estiver conforme, vamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 44 votos a favor.

Vamos rapidamente apreciar o artigo 1.º. Alguma alteração? Algum comentário?

Não havendo, podemos votar.

Submetido à votação, foi aprovado com 44 votos a favor.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Algum comentário?

Não havendo, vamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 44 votos a favor.

Vamos agora passar à votação final global do projecto de resolução que dá o assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional.

Submetido à votação, foi aprovado com 44 votos a favor.

Portanto, foi dado assentimento ao Sr. Presidente da República.

O Sr. **Presidente**:— Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira, para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, uma vez que está prestes a encerrar a sessão, face à intervenção do Sr. Deputado Delfim Neves concernente à ausência dos Srs. Deputados do Círculo Eleitoral da Região Autónoma do Príncipe, atendendo que a ausência deve-se também à própria diligência assumida pela Mesa, propomos que não sejam marcadas faltas aos respectivos deputados.

O Sr. **Presidente**:— A proposta está registada, mas o convite foi endereçado a todos os Deputados. Só não vieram certamente, como sabemos e como disse o Sr. Deputado, porque houve algum impedimento que não é dos serviços da Assembleia Nacional. A Assembleia Nacional tomou as providências e informou, mas fez essa ressalva, tendo em conta a urgência.

Portanto, foi dado ao Sr. Presidente da República o assentimento para se ausentar do Território Nacional, de acordo com a sua solicitação dirigida à Assembleia Nacional.

Não havendo mais assunto a tratar, agradeço a presença e a participação das Sras. e dos Srs. Deputados e declaro encerrada a sessão.

Eram 10 horas.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Ângela dos Santos Ramos José da Costa **Pinheiro**
Carlos Manuel **Cassandra** Correia
Gabriel Barbosa dos **Ramos**
Flávio Pires **Mascarenhas** dos Ramos
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Manuel da Graça **Narciso**
Milton Viegas Fernandes Lima

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Aérton do Rosário Crisóstomo
António das Neves Sacramento **Barros**
Domingos Monteiro Fernandes

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Filomena Maria de Fátima Dias Xavier de Pina **Prazeres**